



**Núcleo SOS**  
de Apoio às Famílias

# Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do **direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus**

## RESUMO EXECUTIVO

Manaus, novembro de 2022



**ALDEIAS  
INFANTIS SOS**



## Escritório Nacional

### **Alberto Guimarães**

Gestor Nacional

### **Sérgio Marques**

Subgestor Nacional - Advocacy, Relações Institucionais e Cooperação

### **Adriana Laino**

Gerente de Desenvolvimento Humano

### **Michéle Mansor**

Gerente de Desenvolvimento Programático

### **Valmir Augusto**

Gerente de Finanças e Controles

### **Yara Lanfredi de Andrade**

Assessora Executiva de Planejamento Estratégico e Informação

### **Christofer Muller**

Diretor de Mobilização de Recursos

### **Marcel Seco**

Gerente de Comunicação e Marketing

### **Aldeias Infantis SOS Escritório Nacional**

Rua Maracaju, 26 | Vila Mariana | São Paulo

CEP: 04013-020

Telefone: +55 11 5574-8199

### **Aldeias Infantis SOS no Amazonas**

Rua Professora Cacilda Pedroso, 600

CEP: 69048-340 | Alvorada | Manaus

<https://www.aldeiasinfantis.org.br/>

**Redação final:** José Carlos Sturza de Moraes

### **Maria do Perpétuo Socorro Muniz Fonseca**

Coordenadora das Aldeias Infantis SOS no Amazonas

### **Edson Neris Bahia**

Coordenador Programático das Aldeias Infantis SOS no Amazonas

### **Jessica Cavalcante dos Santos**

**Jozilene Carlos Saraiva**

Suporte Administrativo

### EQUIPE DO NÚCLEO SOS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS:

**Itaiçara Correa Mar, Adriana Christina Souza Andrade, Elizaneide Machado Evangelista, Fabiola Almeida de Mello Silva, Francieleide de Souza Figueiredo, Joelma Rodrigues Guerreiro, Kellyanne Baraúna Medeiros e Renêa da Silva Freitas**

### EQUIPE DE PESQUISA:

**José Carlos Sturza de Moraes**

Supervisor (Instituto Bem Cuidar)

**Daiana Hermann**

Assessora de pesquisa

**Silvia Carla Macedo Cardoso Furtado**

Coordenadora de campo

**Francisco Cleones Cordeiro Antunes Filho, Larissa Vitória Teles, Marcelo Augusto Evangelista Frazão, Marcia dos Santos Nascimento, Samara Maria Carvalho de Lima, Taynara Picanço de Assis e**

**Valeska Pereira Nery.**



## Apresentação

Presente há quase 30 anos em Manaus, Aldeias Infantis SOS desenvolve diversas iniciativas em prol do cuidado de qualidade de crianças, adolescentes e jovens, apoiando e promovendo suas famílias. Desde 2020, devido à crise humanitária gerada pela Pandemia COVID-19, reforçamos nossas ações para aplacar a fome e a insegurança sanitária de famílias em situação de maior vulnerabilidade social criando, em 2021, o Núcleo SOS de Apoio às Famílias.

Até julho de 2022 foram atendidas no Núcleo SOS 224 famílias, 43 das quais com acompanhamento próximo e frequente, devido a risco importante de ruptura de vínculos de cuidado parental de mães e pais em relação aos seus filhos e filhas. Ação que envolveu mais de 170 visitas domiciliares, 50 rodas de conversas e inúmeros outros contatos por telefone, aplicativos e outros meios, com todos os cuidados sanitários necessários. Inclusive apoiando estudantes dessas famílias ao acesso ao ensino on-line e presencial, com mais intensidade nas Zonas Norte (56,6%) e Centro-Sul (33,5%), indo ao encontro das famílias em suas residências e nas ruas.

Além dessas ações, realizamos diagnóstico buscamos aprofundar o conhecimento acerca das realidades de vida de crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade e de suas famílias, visando melhorar nossas ações de cuidado, baseadas em evidências. No período de fevereiro a junho de 2022, em 20 escolas públicas de todas as regiões da cidade, em diversos serviços e com autoridades e profissionais diversos/as, o diagnóstico foi efetivado a partir de questionários, entrevistas e grupos focais.

O relatório completo do diagnóstico atingiu quase 150 páginas, gerando a necessidade deste resumo executivo para uma breve apresentação dos dados.

O fundador das Aldeias Infantis SOS, Hermann Gmeiner, deixou para a organização e todas as pessoas humanistas uma convocação: "Não saia do caminho, não esqueça objetivos, não perca corações". E assim buscamos proceder, para que todas as crianças possam crescer em uma família e que essa família, com o apoio da sociedade, possa lhes proporcionar cuidado de qualidade para que se tornem a melhor versão de si mesmas, com uma infância e uma adolescência felizes.



## Delineamento geral do diagnóstico e do relatório

Com a supervisão do Instituto Bem Cuidar, instituição das Aldeias Infantis SOS para ações de assessoria, consultoria e pesquisa, o diagnóstico foi realizado, visando ao levantamento de informações sobre situações de vida de crianças, adolescentes e jovens em Manaus, com destaque para o período da crise humanitária e de saúde provocada pela pandemia de COVID-19.

Em termos quantitativos, o público-alvo foram adolescentes e jovens entre 12 e 29 anos de idade, de ambos os sexos, estudantes nas redes públicas de ensino municipal e estadual de Manaus, nos níveis fundamental, médio e na modalidade educação de jovens e adultos, de todas as regiões da cidade. Em termos qualitativos, foram escutados adolescentes, jovens em atendimento em uma organização social e internos em um centro de atendimento socioeducativo, e pessoas com diferentes responsabilidades no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Na Parte 1 do relatório, apresentam-se os dados quantitativos, a partir das respostas de estudantes adolescentes e jovens ao questionário. Na Parte 2, são trazidas contribuições de ativistas e profissionais do SGDCA, atuantes em organizações governamentais e não governamentais, conselheiros/as tutelares e dos direitos da criança e do adolescente. E opiniões, traços das histórias de vida de pessoas (adolescentes, jovens, mães e pais) que viveram a pandemia em Manaus.

Em todos os casos, atendido o compromisso de cuidado com a ética e o sigilo, expresso nos Termos de Consentimento Livres e Esclarecidos (TCLE) e nos Termos de Assentimento Livres e Esclarecidos (TALE), as diversas contribuições com-vocam à sensibilidade em favor de intervenções mais humanizadas. Importando destacar que não se encontrou na pesquisa famílias desestruturadas, mas pessoas sobrevivendo com o que a vida lhes legou, tentando refazer-se das consequências ainda opressoras das muitas adversidades sociais em que vivem e daquilo que creem ser sua responsabilidade em suas próprias trajetórias.

Para análise das informações coletadas, se buscaram outras fontes secundárias, como informações em bancos de dados oficiais, planos e outros documentos públicos, para favorecer uma avaliação diagnóstica mais aprofundada. Finalmente, na Parte 3 do relatório (e aqui de forma parcial) são apresentadas algumas recomendações, preliminares, em prol do direito à convivência familiar e comunitária com dignidade.

Finalmente, na Parte 3 do relatório (e aqui de forma parcial) são apresentadas algumas recomendações, preliminares, em prol do direito à convivência familiar e comunitária com dignidade. Direito que emergiu com força nos relatos, tanto como impossibilidade e violação de direitos quanto como compromisso, preocupação e esforço em prol de sua efetivação, assumido por mães, pais, adolescentes, jovens, profissionais e autoridades corresponsáveis por políticas públicas de cuidado.

## PARTE 1

### PESQUISA QUANTITATIVA EM ESCOLAS DE MANAUS

Todos os dados quantitativos primários foram obtidos a partir de survey junto a adolescentes e jovens entre 12 e 29 anos de idade, de ambos os sexos, estudantes nas redes municipal e estadual, nos níveis fundamental (anos finais), médio e modalidade educação de jovens e adultos (EJA), de todas as regiões da cidade.

A amostra foi construída idealmente para 400 entrevistados/as, distribuídos/as nas escolas de forma proporcional entre o número de estudantes de cada rede, divididos em 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

A partir das secretarias Estadual e Municipal de Educação, assim como diretamente com direções de escolas, conseguiu-se autorização para a pesquisa, apresentando Carta de Intenções, TCLE e TALE. Em função do prazo e de recursos não se fez a busca de aprovação em um Comitê de Ética em Pesquisa, embora tenha se observado os procedimentos usuais de cuidado na pesquisa com seres humanos, sendo a construção dos compromissos éticos também afiançados pelas normativas da Convenção

Sobre os Direitos da Criança, do Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Política de Proteção Infantil e Salvaguarda das Aldeias Infantis SOS.

A aplicação do questionário aconteceu entre março e maio de 2022. Foi aplicado um total de 411 questionários, com o descarte de um (0,2%), restando 410 válidos (99,8%). Prevê-se erro amostral de 4,8% para mais ou para menos para resultados gerais e nível de confiança de 95%.

A amostra foi coletada em 20 educandários, 15 (quinze) dos quais estaduais (75%) e 5 (cinco) municipais (25%), não tendo havido adesão, embora buscada, de escolas privadas. São elas: C.E.T.I. João dos Santos Braga, Colégio Brasileiro Pedro Silvestre (Estadual), CPMP III - E.E. Prof. Waldocke Fricke de Lyra, E.E. Antônio da Encarnação Filho, E.E. Arthur Araújo, E.E. Cívico Militar Prof. Reinaldo Thompson, E.E. Farias Brito, E.E. Getúlio Vargas, E.E. Homero de Miranda Leão, E.E. Pedro Gislandy, E.E. Prof. Antônio Maurity Monteiro Coelho, E.E. Profa. Hilda de Azevedo Tribuzy, E.E. Professor Ruy Alencar, E.E. Vicente Schettini, E.E. Zulmira Bittencourt, E.M. Biólogo Adolpho Ducke, E.M. Carolina Perolina Raimunda Almeida, E.M. Desembargador Oyama Ituassu, E.M. Gilberto Rodrigues dos Santos e E.M. José Sobreira do Nascimento.

## - O perfil dos/as adolescentes e jovens estudantes



## - Condições de moradia e cuidados parentais

Quase metade das pessoas adolescentes e jovens disseram que são cuidadas pela mãe. Já 21% disseram que são cuidadas pela mãe e pelo pai. Outras 7% disseram que são cuidadas apenas pelo pai.

**Tabela 12:** Informação sobre quem cuida da/o adolescente/jovem

	Frequência	Percentual
<b>Mãe</b>	200	48,8
<b>Pais / pai e mãe</b>	87	21,2
<b>Pai</b>	29	7,1
<b>Avó</b>	26	6,3
<b>Tios / tio / tia</b>	19	4,6
<b>Cuida de si mesma/o</b>	18	4,4
<b>Outros</b>	31	7,6
<b>TOTAL</b>	<b>410</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

**Cerca de 40% das pessoas entrevistadas (160) afirmam que cuidam ou que ajudam a cuidar de outra pessoa. Mesmo entre adolescentes de 12 a 14 anos, é elevada a proporção de quem afirma cuidar ou que ajuda a cuidar de alguém: 36%.**

O perfil das pessoas adolescentes e jovens que cuidam é majoritariamente feminino e negro: é mais expressiva a proporção de meninas que cuidam de outra pessoa (44%) do que de meninos (35%). Também é mais expressiva a proporção de jovens e adolescentes pretos/as e pardos/as que afirmam cuidar ou ajudar a cuidar de alguém (42%), em comparação com autodeclarados/as de cor branca (31%).

Entre aquelas que cuidam, a maioria cuida de irmão/s e/ou irmã/s: 99 adolescentes/jovens, cerca de 1/4 das pessoas entrevistadas.

**Tabela 14:** Informação sobre quem a/o adolescente/jovem cuida ou ajuda a cuidar

	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
<b>Irmã / irmão / irmãos/as</b>	99	24,1
<b>Sobrinhos</b>	23	5,6
<b>Primo / prima / primos/as</b>	11	2,7
<b>Filha/o</b>	9	2,2
<b>Avós / avó / avô</b>	7	1,7
<b>Mãe</b>	4	1,0
<b>Outros</b>	7	1,7
<b>Não se aplica - não cuida de outra pessoa</b>	250	61,0
<b>TOTAL</b>	<b>410</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

Exercer o papel de cuidador/a, mesmo quando adolescente ou jovem, é demarcado pelo gênero: são as meninas que cuidam em maior proporção em comparação aos meninos, embora estes também apareçam com percentual significativo como cuidadores. Dentre as meninas, 44% disseram que cuidam ou que ajudam a cuidar de alguém; dentre os meninos, 35% cuidam ou ajudam a cuidar de outra pessoa.

**Gráfico 1:** Proporção da distribuição entre meninos e meninas, adolescentes e jovens, que cuidam ou ajudam a cuidar de alguém onde residem



Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

Pessoas adolescentes e jovens autodeclaradas brancas são demandadas a cuidar ou a ajudar a cuidar em menor proporção, se comparadas a pessoas adolescentes e jovens autodeclaradas de cor parda ou preta.

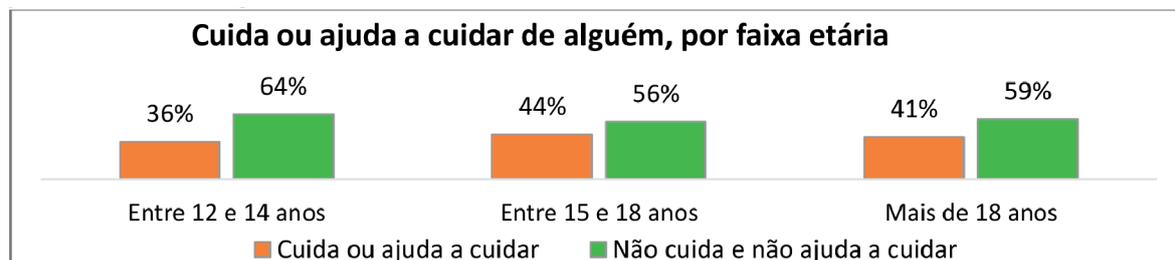
**Gráfico 2:** Proporção da distribuição, conforme a autodeclaração de cor, de adolescentes e jovens que cuidam ou ajudam a cuidar de alguém onde residem



Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

Entre adolescentes de 12 a 14 anos, 36% relataram que cuidam ou ajudam a cuidar de alguém. Entre adolescentes e jovens com 15 anos ou mais, a proporção é maior: mais de 40%.

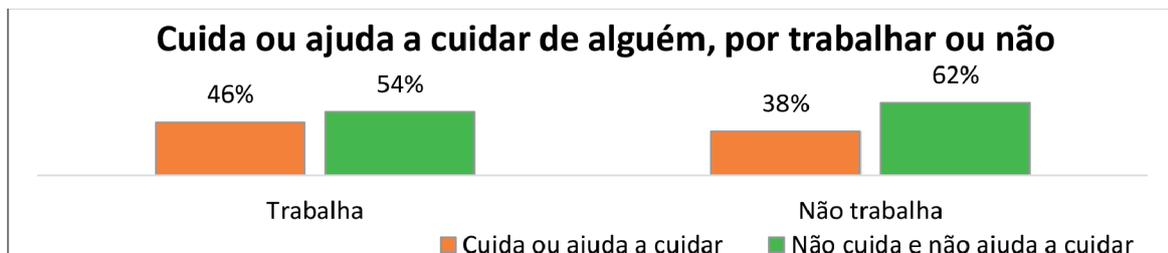
**Gráfico 3:** Proporção da distribuição, conforme faixas etárias, de adolescentes e jovens que cuidam ou ajudam a cuidar de alguém onde residem



Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

Entre as pessoas adolescentes e jovens que trabalham, é maior a proporção das que também cuidam ou ajudam a cuidar de alguém: 46% são cuidadoras, ao passo que entre aquelas que não trabalham 38% são cuidadoras.

**Gráfico 4:** Proporção da distribuição, conforme a situação de que trabalha ou de que não trabalha, de adolescentes e jovens que cuidam ou ajudam a cuidar de alguém onde residem



Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

Entre adolescentes e jovens que declararam ser cuidadores/as, 68% disseram ter enfrentado dificuldades para acompanhar as aulas remotas durante a pandemia. Já entre aqueles/as que declaram não ser cuidadores/as, esse percentual foi um pouco menor: 61%.

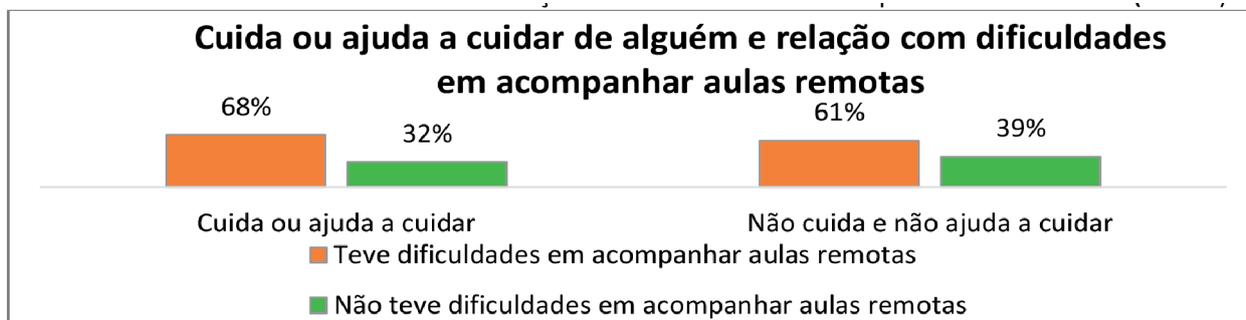
Essa situação faz emergir aspectos estruturais da sociedade sobre as juventudes, especialmente pobre, negra e do sexo feminino, confirmando que as desigualdades de renda, cor da pele e gênero têm impactos objetivos sobre a vida das pessoas, como a dupla ou tripla jornada de trabalho precoce. Claro que as dificuldades para acompanhar estudos tendem a acarretar rendimento e aprovações/reprovações escolares também diferenciadas.

Embora o cuidado entre irmãos/as e de outras pessoas por adolescentes e jovens possa ter componentes positivos de unidade familiar, solidariedade e corresponsabilidade, **a prática continuada (não eventual), especialmente quando desempenhada por adolescentes, pode acarretar riscos importantes para quem cuida e para quem é cuidado, assim como pode gerar sofrimentos emocionais importantes.** Isso denota uma fragilidade da família e de equipamentos/serviços que lhe deem apoio mais do que uma oportunidade de aprendizado para a vida.

Ademais, a não universalização das escolas de tempo integral em Manaus e o fato do município não contar com atendimento suficiente para crianças na primeira infância em creche (0 a 3 anos), assim como ainda não ofertar acesso à todas as crianças em idade adequada à pré-escola (a partir dos 4 anos) denotam uma situação estrutural que não tem na família a única ou maior responsável por adolescentes e jovens cuidarem de irmãos, irmãs, primos e primas, por exemplo.

De acordo com o Índice de Necessidade por Creche (INC), Manaus descuida da maior parte de suas crianças entre 0 e 3 anos de idade, atendendo apenas 11,8% em creche. E, segundo o INC, 57% das crianças entre 0 e 3 anos em Manaus se enquadram nos critérios de necessidade. Mas, das cerca de 162 mil crianças nesta faixa etária, menos de 4% são atendidas em estabelecimentos de educação infantil públicos municipais (FMCSV, 2020).

**Gráfico 5:** Proporção da distribuição, conforme envolvimento no cuidado ou no auxílio de cuidado de outra pessoa residente em seu local de moradia e relação com dificuldade em acompanhar aulas remotas (on-line)



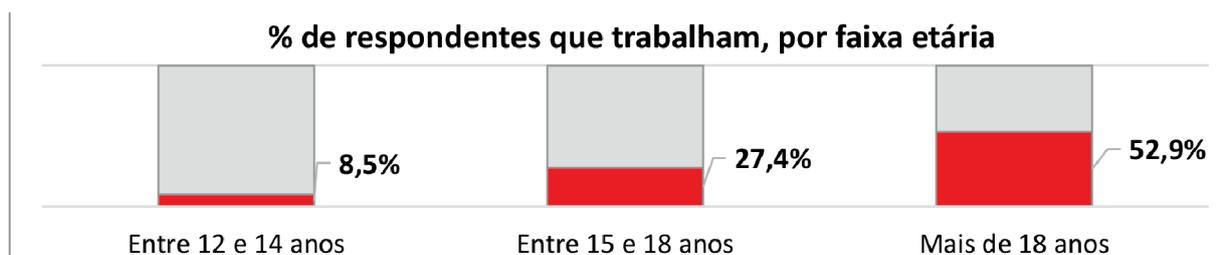
Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

**Durante a pandemia, 12% das pessoas estudantes, adolescentes e jovens, passaram a residir com outras pessoas.** Destas, a parcela mais expressiva (14 casos) foi motivada pelo fato de a pessoa cuidadora ou de algum familiar ter sido infectada/o por COVID-19. Percentual próximo do verificado pelo Relatório Nacional Juventudes e a Pandemia do Coronavírus (maio de 2021) que apontou 13% de jovens que não moravam com as mesmas pessoas (Atlas das Juventudes, 2021). Em seis casos, adolescentes/jovens mudaram de residência devido a conflitos e brigas familiares. Houve registro de um caso em que uma adolescente lésbica foi expulsa de casa pelo pai.

## - Trabalho

Aproximadamente **17% dos/as estudantes disseram que trabalham atualmente e 13% afirmaram que não trabalhavam atualmente, mas já trabalharam.** Destes/as, 91% informaram trabalhar em troca de dinheiro e 6% em troca de alimentação. Dezesesseis já trabalharam na sinaleira e uma disse trabalhar. As atividades realizadas na rua/sinaleira foram relacionadas a vendas (flores, água, bala, picolé, peixe, etc.). Entre 12 e 14 anos, 22 estudantes, 8,5%, trabalham atualmente. **Dentre os (as) estudantes que já trabalharam no passado ou que trabalham atualmente, 9% começaram antes dos 12 anos de idade; 46% começaram quando tinham entre 12 e 14 anos.** Estudantes de cor preta e parda têm, em maior proporção, trajetórias de trabalho precoce, em comparação a adolescentes e jovens autodeclarados/as de cor branca.

**Gráfico 6:** Distribuição percentual de estudantes que informaram trabalhar, por faixas etárias, a partir de quem informou trabalhar atualmente ou que já trabalhou no passado



Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

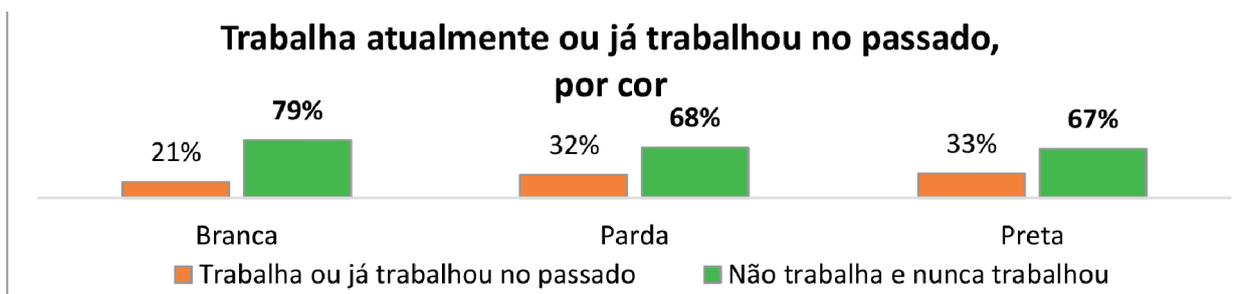
**Gráfico 7:** Idades de início do trabalho de estudantes, adolescentes e jovens, por faixas etárias, a partir de quem informou trabalhar atualmente ou que já trabalhou no passado



Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

**Ao analisar adolescentes e jovens que disseram trabalhar atualmente ou que já trabalharam no passado, observa-se que os/as de cor preta e parda têm, em maior proporção, trajetórias de trabalho precoce, em comparação com adolescentes e jovens autodeclarados/as de cor branca.**

**Gráfico 8:** Percentuais de estudantes que já trabalharam ou trabalham atualmente, conforme a cor autodeclarada, a partir de quem informou trabalhar atualmente ou que já trabalhou no passado



Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

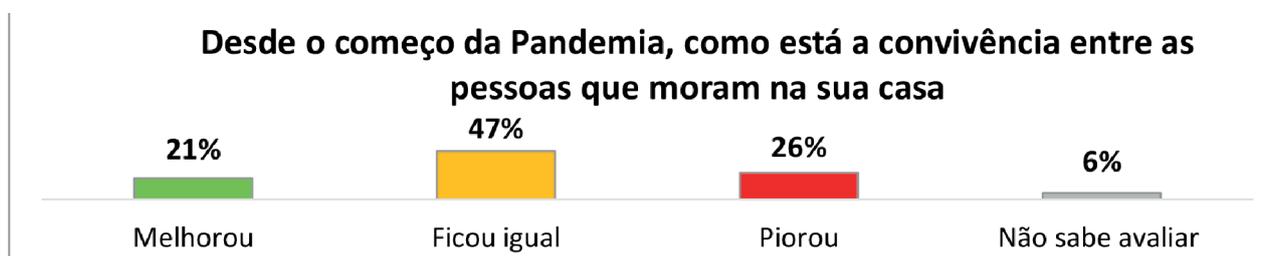
Em 86% dos casos, as pessoas responsáveis pela/o estudante tinham trabalho no momento da aplicação do questionário. Em 46% das residências havia alguma pessoa moradora que recebia Bolsa Família (Auxílio Brasil). **Em 22,4% dos casos, alguém que mora com a/o adolescente/jovem perdeu o emprego na pandemia e em 43% das famílias houve diminuição da renda no período. A redução do salário (em 39%), bem como a demissão de alguém da família no período (em 30%) foram os principais motivos da diminuição da renda familiar.** Estudantes autodeclarados/as de cor preta e parda constituem a maior proporção entre os que relatam ter havido perda de emprego por pessoa corresidente na pandemia, se comparados/as a autodeclarados/as de cor branca. Da mesma forma - e como consequência -, é maior a proporção de adolescentes e jovens autodeclarados/as de cor preta e parda cuja renda familiar diminuiu no período da pandemia. **Em 2/3 das famílias de estudantes haviam pessoas com 16 anos de idade ou mais desempregadas, sendo que o impacto negativo da pandemia sobre as famílias em termos de emprego e renda foi maior para estudantes autodeclarados/as de cor preta e parda do que de cor branca.**

## - Impactos da pandemia na educação e na convivência familiar e saúde mental

Quase 85% dos/as estudantes disseram que têm acesso à internet fixa em casa e 4% que não, sendo que 86% tiveram aulas remotas. Cerca de 3/4 acessavam as atividades escolares das aulas remotas por meio de celular individual. O **acompanhamento das aulas remotas foi difícil para quase 2/3. Como nota para seu aprendizado durante as aulas remotas, numa escala de 0 a 10, a média dada por estudantes foi de 6,3, sendo que um em cada três estudantes atribuiu nota baixa - entre 0 e 5 - para seu próprio aprendizado.** Entre estudantes do sexo feminino e entre autodeclarados/as de cor preta e parda, observou-se maior proporção de relatos acerca de dificuldades para acompanhar aulas remotas durante a pandemia. Buscaram ou tiveram alimentação na escola durante a pandemia 45% dos/as estudantes, sendo que quase a metade das famílias recebeu cesta básica ou auxílio para alimentação/higiene no período.

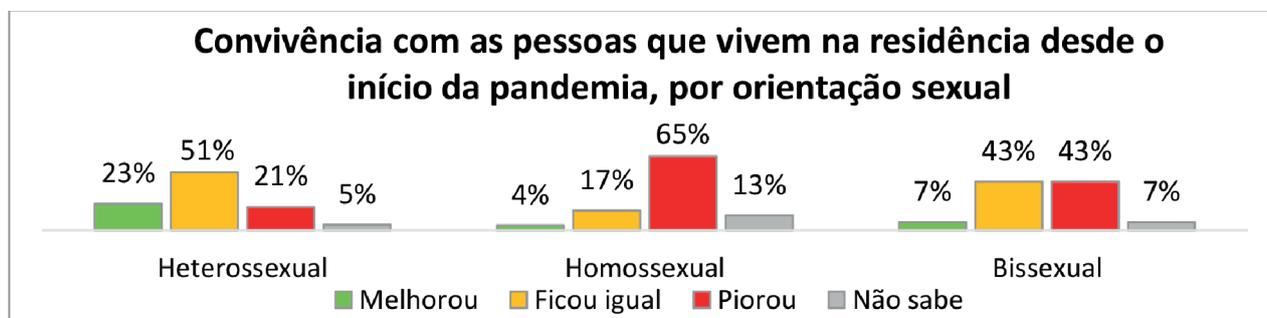
**Para 26% dos/as estudantes, a convivência familiar piorou durante a pandemia. Com percentual mais expressivo entre adolescentes e jovens homossexuais (65%) e bissexuais (43%).** Sintomas relacionados à saúde mental mais citados foram: preocupação e medo em relação ao futuro (79%), mudanças repentinas de humor (67%) e alterações no sono (63%) foram os citados com mais frequência. **As meninas sofrem em maior proporção os efeitos da pandemia na saúde mental. A maioria se considera otimista em relação ao futuro (quase 70%), mas as meninas são menos otimistas do que os meninos, assim como homossexuais e bissexuais também se mostraram menos otimistas do que heterossexuais.**

**Gráfico 18:** Sobre como está a convivência entre as pessoas com quem mora, desde o começo da pandemia, considerando a totalidade de respondentes



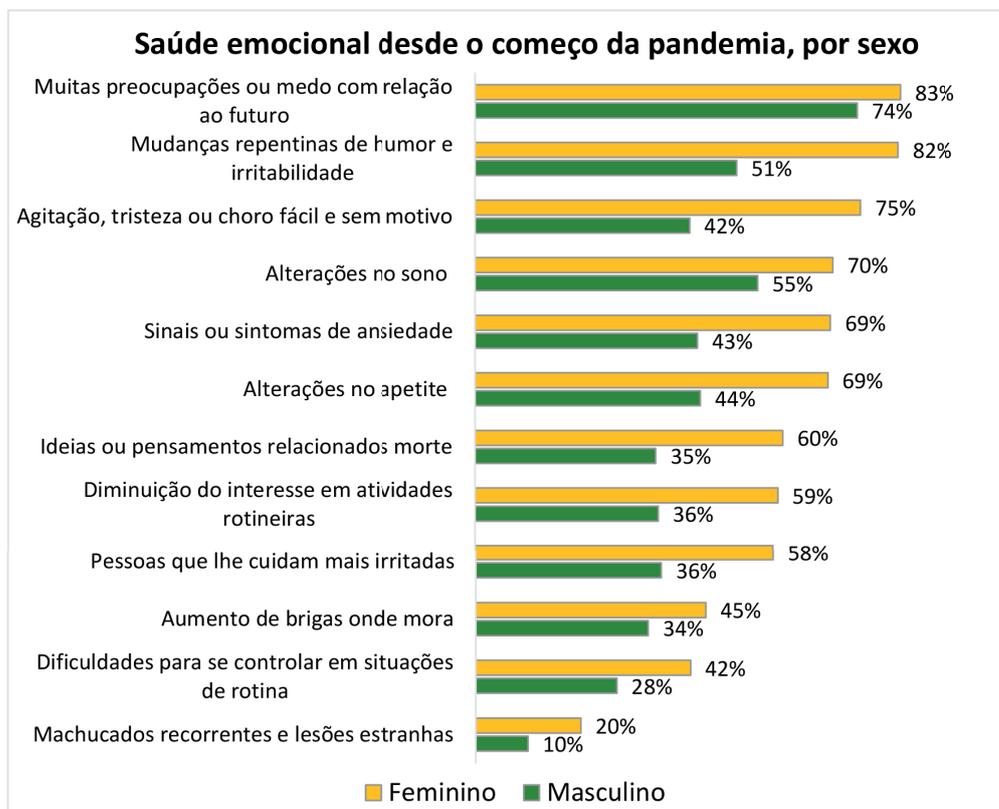
Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

**Gráfico 19:** Sobre como está a convivência entre as pessoas com quem mora, desde o começo da pandemia, por orientação sexual, considerando a totalidade de respondentes



Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

**Gráfico 20:** Sobre como está a própria saúde emocional, por sexo, desde o começo da pandemia, considerando a totalidade de respondentes



Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

## - Sensação de segurança e níveis de confiança de estudantes

**A casa é o local em que adolescentes e jovens estudantes se sentem com mais segurança e proteção (84%) e a rua o mais inseguro (71%). A escola é o local mais seguro para 19% e mais inseguro para 16% (juntamente com a praça).**

**A mãe é a pessoa em quem estudantes mais confiam (67%), enquanto 29% têm maior confiança no pai e 13% na/o amiga/o.** Quando se compara os níveis gerais de confiança com os níveis de confiança de adolescentes/jovens que passaram por experiências de vitimização, observa-se que a confiança na mãe e no pai cai. **A confiança na mãe cai especialmente entre quem foi vítima de ato de conotação sexual sem consentimento, mas também cai de forma significativa entre quem foi vítima de violência ou castigo físico, racismo e preconceito sexual. Já a confiança no pai cai especialmente entre quem foi vítima de preconceito sexual e de ato de conotação sexual sem consentimento, mas também de forma expressiva entre quem sofreu racismo e tentativa de ato de conotação sexual sem consentimento, enquanto a confiança em amiga/o aumenta entre adolescentes e jovens que sofreram algum tipo de vitimização, especialmente entre aqueles/as que sofreram preconceito sexual, preconceito religioso, racismo e violência física.**

**Tabela 29:** Comparativo entre os níveis de confiança na mãe, no pai, em amiga/o e níveis de confiança de adolescentes e jovens que já sofreram algum tipo de vitimização

	Confia na mãe	Confia no pai	Confia em amigo/a
% gerais de confiança	67%	29%	13%
% de confiança de quem já sofreu violência/castigo físico	51%	20%	22%
% de confiança de quem já sofreu violência psicológica	60%	22%	19%
% de confiança de quem já sofreu racismo	51%	16%	22%
% de confiança de quem já sofreu preconceito religioso	57%	25%	26%
% de confiança de quem já sofreu preconceito sexual	51%	7%	35%
% de confiança de quem já sofreu <i>bullying</i> na escola	63%	22%	15%
% de confiança de quem já foi vítima de tentativa de ato de conotação sexual sem consentimento	63%	15%	17%
% de confiança de quem já foi vítima de ato de conotação sexual sem consentimento	42%	8%	17%

Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

## - Violências

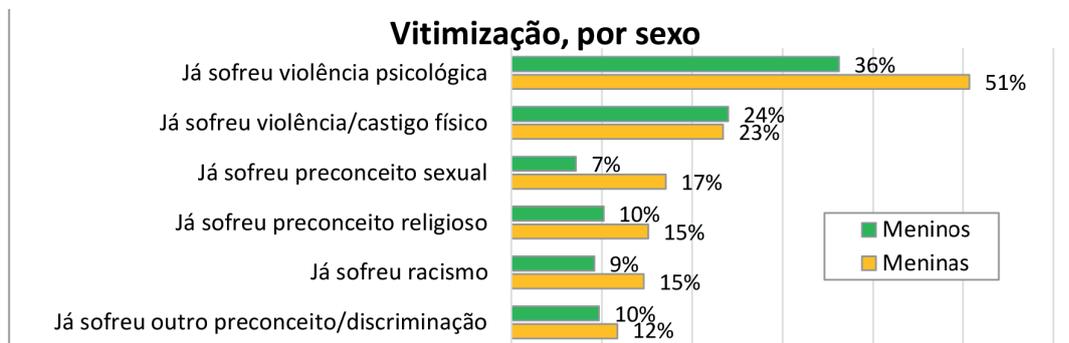
A maioria dos/as estudantes (¾) entende que violência é tanto agressão física quanto agressão psicológica. No entanto, **cerca de um/a em cada cinco entendem por violência apenas a agressão física**; 44% afirmaram que já sofreram violência psicológica e 25% violência física. **As meninas relataram proporcionalmente maior incidência de violências sofridas em comparação aos meninos, especialmente no que tange à violência psicológica e ao preconceito sexual. A vitimização é significativamente mais frequente entre adolescentes/jovens homossexuais e bissexuais, em comparação a estudantes heterossexuais, em todos os tipos de violência abordados.** Mais da metade relataram já ter sofrido *bullying* na escola em algum momento de suas vidas. Atualmente 8% disseram sofrer.

**Gráfico 32:** Informação percentual sobre tipo e incidência de vitimização de estudantes por violência, considerando a totalidade de respondentes



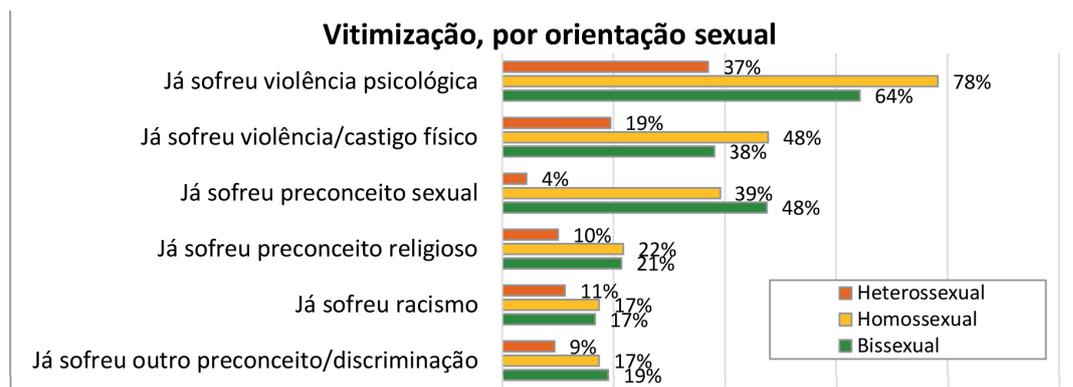
Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

**Gráfico 33:** Informação percentual sobre tipo e incidência de vitimização de estudantes por violência, por sexo, considerando a totalidade de respondentes



Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

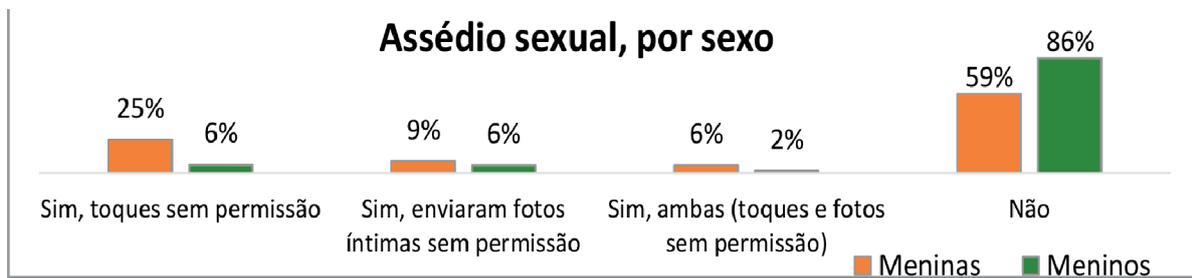
**Gráfico 34:** Informação percentual sobre tipo e incidência de vitimização de estudantes por violência, por orientação sexual, considerando a totalidade de respondentes



Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

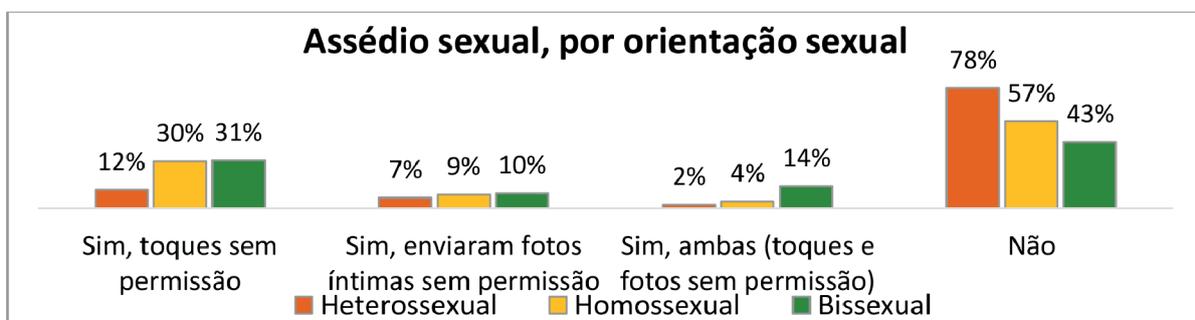
Entre estudantes homossexuais e bissexuais a incidência de bullying é mais expressiva, em comparação com estudantes heterossexuais. Quase 30% já sofreram assédio sexual, tais como toques sem permissão ou envio de fotos íntimas sem consentimento, sendo uma violência mais expressiva entre meninas do que entre meninos. Da mesma forma, adolescentes e jovens homossexuais e bissexuais sofreram assédio sexual com maior frequência, se comparados a adolescentes e jovens heterossexuais. **Afirmaram que já sofreram tentativa de violência sexual 14% dos/as adolescentes e jovens entrevistados/as (71 casos) e 3% relataram que já sofreram violência sexual** (sendo 2 casos entre adolescentes/jovens com filho/a). **Apenas 34% dos 71 casos receberam ajuda quanto à situação de violência sexual. Ao serem questionados/as se gostariam de receber ajuda, 30% disseram que sim; 17% disseram que preferem pensar melhor e responder em outro momento ou preferem não responder e 54% que não gostariam de receber ajuda.** Todos/as que disseram aceitar ajuda foram informadas sobre como e onde a poderiam buscar. Algumas já foram encaminhadas.

**Gráfico 37:** Informação sobre vitimização por assédio sexual, por sexo, considerando a totalidade de respondentes



Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

**Gráfico 38:** Informação sobre vitimização por assédio sexual, por orientação sexual, considerando a totalidade de respondentes



Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.

Entre os/as adolescentes e jovens que já passaram por constrangimento sexual, **a maioria conhece o Disque 100, mas nunca utilizou (19 casos), enquanto quatro não conhecem; 15 conhecem o Disque 180, mas nunca utilizaram, e sete não conhecem; 16 conhecem o Disque 190, mas nunca utilizaram, seis conhecem e já utilizaram e dois/duas não conhecem.**

Portanto, com 95% de confiança se pode afirmar que grande parte dos/as adolescentes e jovens estudantes de Manaus passaram e estão passando por situações variadas de desproteção e violências. Que estas situações atingem mais meninas do que meninos e mais aqueles/as que se declaram LGBTQIA+ do que aqueles/as que se declaram heterossexuais. Assim com, mais pessoas autodeclaradas pretas e pardas do que brancas.

## PARTE 2

### - MANAUS, UMA CIDADE COM MUITOS DESAFIOS

Apenas no século XXI, a população de Manaus cresceu 37,7%, variando de 1.405.835, em 2000, para 2.255.903 pessoas em 2021, concentrando 52,8% da população do Amazonas. Com população quase 20 vezes superior à da segunda mais populosa cidade amazonense, Parintins.

Sétima mais populosa entre as capitais brasileiras, Manaus é uma cidade rica, a sexta mais rica do Brasil (IBGE, 2022). Sua riqueza, contudo, como na maior parte do Brasil, não é distribuída. Pelo contrário, conforme informações do Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania (MC), a partir de dados oficiais repassados pela Prefeitura Municipal, acentuou-se não só a pobreza, mas também a extrema pobreza. **Em junho de 2022, Manaus contava com 160.690 famílias vivendo em situação de extrema pobreza, correspondendo a 445.130 pessoas nessa situação, ou seja, 19,7% de sua população (MDS, 2022), praticamente uma em cada 5 pessoas vive em situação de miséria na capital do Amazonas.**

Ainda com base no mesmo documento, o Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos traz um elemento a mais sobre o perfil das famílias mais vulneráveis: 14.550 destas estão identificadas como grupos populacionais específicos, sendo 8.250 (56,7%) de famílias coletoras de material reciclável e 556 (3,8%) de famílias resgatadas do trabalho análogo ao de escravo na capital amazonense.

Para buscar conhecer condições de vida de algumas famílias foram realizadas, entrevistas, por meio de visitas domiciliares e em locais de atendimento, assim como conduzi-das conversas com pessoas na condição de trabalhadoras em cuidado, algumas das quais são autoridades públicas com responsabilidades diferenciadas no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

As entrevistas trazem elementos possivelmente comuns às realidades vividas por outras tantas famílias na capital amazonense, entre elas migrantes venezuelanas, inclusive indígenas da etnia Warao e indígenas brasileiras. Famílias que buscam sustento nas sinaleiras, moradoras de zona rural e alojadas na Rodoviária de Manaus. Famílias indígenas, tratadas como intrusas na própria terra.

Essas famílias e culturas compõem um mosaico potente de realidades que não dão conta do contexto mais geral do município, mas oferecem elementos para se conhecer melhor parte das características das famílias em maior situação de vulnerabilidade social. Muitas dessas famílias correm o risco de perda do cuidado parental de seus filhos e filhas, devido a condições de vida, decorrentes de situações socioeconômicas, em geral preexistentes, que foram - em grande parte - agravadas durante a pandemia.



Equipe de pesquisa, visitando uma família

Extrema pobreza é sinônimo de miséria e a miséria, por si só, já é uma violência social que acomete uma em cada cinco pessoas em Manaus.

## **- Aldeias Infantis SOS e a solidariedade à comunidade venezuelana**

Desde 2015, o Brasil passou a ser o destino de importante parcela da população de nosso país vizinho, a Venezuela, em fuga da crise política, econômica e social lá existente. Em 2018, a situação se agravou, com migrantes chegando aos milhares, em sua maioria a pé em Boa Vista (Roraima). Desde então, nosso país é o quinto destino mais procurado por venezuelanos. Entre janeiro de 2017 e março de 2022, o Brasil recebeu 325.763 venezuelanos que permaneceram aqui, sendo que o país que mais acolhe é a Colômbia, com 1.842.390 refugiados venezuelanos.

Diante dessa situação e por pressão de organizações humanitárias, o governo federal implementou a Operação Acolhida, para organizar o fluxo migratório no país. Trabalho que consiste em atender migrantes na fronteira, regularizar a documentação, abrigá-los/as e redistribuí-los/as, por meio de um processo de interiorização, para reduzir a concentração em Roraima. **Aldeias Infantis SOS integra essa ação desde 2018, com financiamento da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), já tendo apoiado - entre julho de 2018 e julho de 2022 - 1.032 famílias, correspondendo a 3.569 pessoas, das quais 1.765 crianças e adolescentes, por meio do Projeto Brasil Sem Fronteiras, desenvolvido em vários estados.**

Estima-se que mais de 40 mil pessoas oriundas da Venezuela hoje vivam no Amazonas, não existindo um número exato de quantas residem em Manaus. Este diagnóstico traz alguns relatos de pessoas e organizações que apresentam um pouco das condições de vida, do trabalho, dos projetos e sonhos da comunidade venezuelana em maior situação de vulnerabilidade social em Manaus. Foi ouvido, por exemplo, o relato de quatro pessoas entrevistadas na Rodoviária de Manaus que socializaram situações de vida de um longo período de privações, exposição a violências e infraestrutura de recepção precária.



Atualmente muitas famílias estão acampadas, residindo no ou utilizando o espaço da Rodoviária como ponto de apoio para alimentação e/ou higiene pessoal. Para apoiá-las, parte delas são atendidas pelo projeto Súper Panas das Aldeias

Infantis SOS, realizado em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). O projeto oferece informações sobre regularização de documentos, recreação para as crianças, alimentação e encaminhamentos diversos, para possibilidades de trabalho e para novos abrigos provisórios.

**Entre janeiro de 2020 e julho de 2022, apenas em Manaus, o Projeto Súper Panas atendeu a 6.212 famílias, correspondendo a um total de 20.694 pessoas, das quais 9.216 são crianças e adolescentes, beneficiadas com atividades de educação não formal e proteção, oferecidas pelas equipes do projeto, somando mais de 45 mil atendimentos realizados no período.**

No relatório completo é possível ler as entrevistas de três mulheres-mães e de um homem-pai que nos trazem um pouco da realidade das condições de vida em que vivem. Nos falaram de suas trajetórias difíceis, do desespero de viver na precariedade, de suas buscas por sobrevivência, de seus desejos e sonhos. Em algumas falas, houve muita emoção com as lembranças das dificuldades, assim como da própria situação de vida atual. O que essas pessoas desejam, no momento, para realização de seus sonhos, é emprego, regularização de diplomas e casa própria para ter uma melhor qualidade de vida e/ou voltar para a Venezuela. Almejam oportunidades.

## **- Sinalleiras, estratégia de sobrevivência ou infração penal?**

Mendigar é uma ação humana muito antiga. É uma expressão também de indignidade, um sinal de falta de oportunidades atuais ou que vêm desde a infância, de carências. Não se trata de um problema de caráter. Portanto, antes de se clamar pelo enquadramento de um pai, de uma mãe ou de outra pessoa por uma criança ou adolescente responsável, na punibilidade prevista no Código Penal, deve-se buscar cumprir o primado constitucional do Artigo 227 da Constituição.



A dignidade da criança, do adolescente e do jovem não é obrigação somente de seu grupo familiar, de seus pais e mães. Também é da sociedade e do Estado. E, como parte da sociedade, Aldeias Infantis SOS realiza em Manaus, em diversas outras cidades brasileiras e em 137 países do mundo, ações de promoção da família.

Com essa clareza de que não se trata de criminalizar pessoas ou grupos sociais, a busca por pessoas e famílias que têm nas sinaleiras de Manaus a forma principal ou auxiliar de sustento visou entender melhor as situações para pensar nossas ações, assim como apoiar a ação de outras organizações e do Estado.

Nas entrevistas, que ocorreram em junho de 2022, uma das famílias era de imigrantes venezuelanos, que permanece nas sinaleiras devido à dificuldade de absorção da mão de obra venezuelana no mercado de trabalho manauara. A outra família era brasileira que mora de aluguel no bairro Colônia Santo Antônio. Em ambos os casos, trata-se de pessoas desempregadas.

## - Algumas vozes adolescentes e jovens

No que se refere a adolescentes e jovens, o diagnóstico foi realizado principalmente por meio de questionários aplicados em escolas. Todavia se buscou conversar também com adolescentes e jovens atendidos em uma organização social e com internos em uma unidade socioeducativa de privação de liberdade.

Foram ouvidos presencialmente 14 adolescentes e jovens entre 13 e 18 anos de idade, 12 do sexo masculino e 2 do sexo feminino, em atividade de grupo realizada na organização social O Pequeno Nazareno, e dois adolescentes de 17 anos, no Centro Socioeducativo Assistente Social Dagmar Feitosa, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC).

Na atividade na organização O Pequeno Nazareno, a partir de dinâmica com 14 adolescentes e jovens

presentes, as pessoas participantes relataram majoritariamente medo em relação à COVID-19, sendo que um adolescente com mais perdas familiares (que nem todos tiveram) apresentou um relato bastante intenso. Quanto ao ensino, disseram que foi muito complicado assistir às aulas em casa, pois a maioria teve que fazer outras atividades domésticas ou ficavam distraídas e acabavam ficando sem tempo. Algumas pessoas também apontaram a falta de acesso à internet ou internet instável como um problema para o acompanhamento das aulas, embora não tenha sido um problema geral.

Abordando-se o tema “políticas públicas e sociais”, **verificou-se que grande parte das pessoas, adolescentes e jovens, não conhecem seus direitos nem têm acesso a eles.** Do mesmo modo, **não conhecem serviços e órgãos que lhes poderiam ser úteis.** Contaram como **o acesso à saúde na comunidade é precário e que quase não existe atendimento ou equipamentos adequados para atender a demanda. Também relatam falta de segurança nos locais da comunidade em que moram ou circulam.** Inclusive **algumas pessoas disseram que não se sentem seguras em suas próprias casas, nas quais já passaram por algum tipo de violência física ou psicológica e não denunciaram por medo.**

No Centro Socioeducativo Assistente Social Dagmar Feitosa foram entrevistados dois adolescentes individualmente, ambos de 17 anos de idade, e a Coordenadora Técnica do Centro Socioeducativo, a assistente social Cidia Oliveira dos Santos.

*Foi das piores desgraças que aconteceu na minha vida. Porque na minha família morreu cinco pessoas. Minhas duas vó, minha tia e dois irmãos, que eu não sabia que eu tinha. Então, para mim, isso foi a pior desgraça que aconteceu. Porque a minha vó era que nem a minha mãe, que me cuidava e a minha outra avó era uma que aparecia de vez em quando. Então, quando eu olho para essa [imagem] aqui eu acho que tinha como a Saúde ter dado um jeito, mas a Saúde não quis dar um jeito. Ela esperou chegar a COVID em Manaus primeiro para depois eles darem um jeito nisso aqui. Tanto que depois eu fiquei em coma por um dia, depois que eu ingeri drogas. Usava droga de outro e comecei a beber muito depois. Então isso aqui me dá é muita raiva e tristeza. Eu abandonei a escola.*  
**(Adolescente)**



Um dos adolescentes trouxe o mesmo relato de estudantes, de que ajudava a cuidar de um irmão e primos menores quando os pais saem para trabalhar. O mesmo que declarou, que, para ele, escola significa:

*É só estudar, mas também estudar para aprender e mudar. É tipo uma mudança de vida, não? É onde se forma, termina o ensino médio e vai para a faculdade, procurar algo melhor. Queria só mudar de vida. Esquecer aquelas amizades, arrumar um trabalho honesto, terminar o estudo. Dá um orgulho para minha família.*

E que antes da internação socioeducativa?

*Só ia para a boca mesmo, meu trabalho era a boca. [...] Tenho filho. Não tem nem um mês ainda, nasceu sexta-feira.*

O outro adolescente, revelando a intensidade da aposta da equipe em garantir oportunidades, trouxe um relato interessante:

*Então, vai ter uma audiência amanhã, na quarta e na quinta, mas eu não vou sair não. Não, porque eu estou ingressando num negócio aí, pra poder eu viajar pro outro estado. É aguardar, terminar o ensino médio, porque em um ano aqui o cara faz dois anos. O cara faz. Já vou passar pro nono, agora a gente tá fazendo uma prova pra ir pro nono.*

Com os limites óbvios de apenas uma entrevista, ainda mais no contexto da privação de liberdade, sobressai nos diálogos (aqui resumidos) com os adolescentes certa esperança e desejo de aproveitar as eventuais oportunidades abertas para novos caminhos, especialmente a partir da educação. Ao mesmo tempo em que a coordenadora técnica traz situações de certo abandono familiar aos adolescentes:

*Infelizmente sim, acontece, né? Hoje nós não temos nenhum que não tenha. Assim, ah não tem família, mas nós tivemos em alguns anos atrás, até meses atrás, menino que a família disse: "Olha eu não quero, não quero e não quero". E, foi pensando nisso que o seu Antônio criou o Nível IV. Parece até loucura né, o Nível IV. O que é esse Nível IV? É quando esse menino já está preparado, passou por todas as etapas e ele está preparado, só que ele não vai ter o suporte da família, nem a rede vai conseguir fazer com que ele fique lá fora, então o Nível IV é onde esse adolescente, ele vai ficar conosco, até ele conseguir um emprego. Ele vai para fazer curso fora, como se fosse uma semi [semiliberdade], mas dentro do Dagmar Feitosa. Então, nós já tivemos meninos que conseguiram emprego, sem a gente dizer que ele é do Dagmar Feitosa. Claro, por conta do preconceito, então ele vinha do trabalho, vinha para cá, saía de manhã para o trabalho. Então sim, ele continuava. Aí o que aconteceu com esse menino? Ele casou e hoje ele vive muito bem. Nós já passamos uns cinco pelo Nível IV [começou em 2021].*

O atendimento socioeducativo a adolescentes, tanto em condição de liberdade (em cumprimento de medida de liberdade assistida e/ou de prestação de serviços à comunidade) quanto em privação de liberdade, é um desafio importante em todo país. No Amazonas, o atendimento em privação de liberdade ou em semiliberdade é coordenado pela SEJUSC e conta com apenas cinco unidades para todo o Estado do Amazonas, todas localizadas em Manaus.

A partir das informações da coordenadora técnica **se percebe na unidade um atendimento com ênfase na socioeducação em detrimento de práticas de encarceramento juvenil**. Ênfase e aposta importantes visto que, em 2021, segundo informações do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022, o Amazonas era um dos cinco estados brasileiros com déficit de vagas em relação à lotação das unidades socioeducativas. E **a concentração de atendimentos em Manaus acarreta risco de quebra de vínculos familiares de adolescentes que estão aguardando julgamento ou já foram sentenciados/as pelo cometimento de ato infracional, especialmente aqueles/as de municípios mais distantes**.



Outro **desafio importante para Manaus diz respeito às pessoas e famílias em situação de rua.**

**Contexto não tem a ver apenas com a imigração venezuelana**, como verificado pela pesquisa na abordagem aleatória feita junto a sinaleiras da capital. O não acesso a trabalho/emprego com remuneração minimamente satisfatória e, até em decorrência dessa situação, a falta de moradia tendem a explicar melhor a situação atual, diferentemente de períodos anteriores em que se verificava em Manaus como principal causa da moradia na rua a ruptura de vínculos por conta do uso de substâncias psicoativas.

No Plano Municipal de Assistência Social - 2022/2025 - de Manaus (SEMASC, 2022) é apresentada a estimativa de até 460 mil pessoas sem moradia no município, sendo que, segundo dados do IBGE (2018), o estado do Amazonas possui o terceiro maior déficit habitacional do Brasil.

Conforme informações do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas da Universidade Federal de Minas Gerais, **havia, em 2021, pelo menos 158.057 pessoas em situação de rua no Brasil, 4.847 delas na região Norte, das quais 918 no Amazonas. Deste contingente, 805 pessoas em situação de rua em Manaus (82,11% do sexo masculino e 17,89% do sexo feminino).** Contingente populacional certamente foi subestimado, tendo em vista que cerca de 70% dos municípios brasileiros não informaram a existência de pessoas em situação de rua. Já a Nota Técnica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (set 2012 a mar 2020), trouxe um dado ainda mais alarmante, dando conta da existência de 221.869 pessoas em situação de rua no Brasil, com base no Cadastro Único, apontando a existência de 9.626 na região Norte.

Em Manaus, conforme o Plano Municipal de Assistência Social - 2022/2025, existem quatro serviços para atendimento à população adulta em situação de rua, brasileira e migrante.

Nesses serviços, as condições de segurança e higiene ofertadas para as pessoas atendidas, especialmente as refugiadas e/ou em situação de rua, são um desafio. Relatos socializados neste diagnóstico trouxeram situações de indignidade e muita dor, como a de uma mãe que relatou a falta de qualidade da comida, a falta de higiene e segurança no espaço da Rodoviária, que teria lhe ocasionado doença e no seu filho a sensação de medo, fazendo com que o mesmo dormisse sobre ela por receio de que algo lhe acontecesse enquanto dormiam.

Situações que contribuem para o aumento da própria população em situação de rua, pois não faz sentido que as pessoas e famílias permaneçam em espaços oferecidos para apoiá-las que, muitas vezes, são tão ou mais insalubres e perigosos que a própria rua. Assim, a inexistência de um local seguro em que as pessoas possam refazer suas vidas com dignidade eventualmente torna bem mais difíceis os esforços de apoio à redução de suas vulnerabilidades.

## **- Sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Manaus e seus desafios**

Para o diagnóstico foram ouvidas pessoas integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas com diferentes responsabilidades, predominando os profissionais lotados em órgãos, organizações e serviços com atuação em Manaus.

Pessoas entrevistadas: Juliana de Oliveira, defensora pública estadual (DPEAM); Alcione Lelo Reis, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA); Ana Célia Oliveira de Souza dos Santos, conselheira tutelar da zona centro sul; Nívia Maria Brito Abrahão, conselheira tutelar da zona norte; Rosália Bernardino de Aguiar, conselheira tutelar da zona leste II e Adelyane Lobato Ossame, conselheira tutelar da zona centro oeste; Joyce Coelho Viana, delegada de polícia, da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente; Aglayr Péres, assistente social do Abrigo Moacyr Alves; João Vitor Lopes e Bruno Fernandes Magalhães, abordadores sociais, e Alcimeia Souza Nascimento, assistente social do Abrigo NASCER; Kelly Cristina Fonseca, assistente social da Casa Mãe Margarita; Rosiane Silva de Menezes, coordenadora da Instituição Lar Batista Janell Doyle;

Elizaneide Machado Evangelista, assistente social da Aldeias Infantis SOS, e Maria Isabel Castro Borges, assistente social do Abrigo Monte Salém; José Wallace Rodrigues e Daiana Cruz da Silva, da Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas (ADVAM); Sônia Regina Vilacio Sateré-Mawé, da Associação de Mulheres Indígenas Sateré-Mawé, e Valdivino Marinho Moraes (liderança indígena Kokama).

**A partir da maioria das entrevistas foi possível verificar que o SGDCA em Manaus está desarticulado, com sérios e históricos problemas de fluxo e com lacunas importantes na oferta de serviços básicos e de proteção especial.**

Essa desarticulação foi trazida com contundência por profissionais. Situação se agravou durante a pandemia, quando o fator insegurança ficou mais perceptível, quando a necessidade de protocolos e procedimentos de cuidado foi extrapolada das redes de serviços para toda a sociedade, como claramente se observou no aconselhamento de autocuidados (uso de máscara, de álcool gel e de medição de temperatura) e na obrigação da adoção de protocolos e procedimentos por qualquer pessoa, como, por exemplo, o uso compulsório de máscara e a medição de temperatura como condições para se entrar em alguns ambientes.

De um momento para o outro, cuidados próprios do atendimento em saúde de pessoas adoentadas para consigo mesmas ou de quem cuida de pessoas doentes passaram a ser ensinados e, em parte, compulsoriamente impostos a toda a população, mas em especial a pessoas que atendiam outras pessoas, como conselheiros/as tutelares e profissionais de diversas políticas públicas e órgãos públicos. Contexto que pode ter contribuído para que a falta de protocolos no SGDCA ou sua inobservância tenham ficado ainda mais evidentes. A falta desses fluxos protetivos teve mais destaque nas entrevistas do que eventuais descompromissos ou a falta de profissionalismo deste ou daquele órgão/serviço como causas da desarticulação do sistema.

Todavia, um SGDCA sem protocolos e fluxos conhecidos e utilizados, e com lacunas, possui muitos pontos frágeis e que tendem a fragilizar o cuidado. Nesse sentido, é de se salientar que algumas entrevistas informaram a falta de projetos, serviços e órgãos como CREAS, Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas e atendimento qualificado à família em quantidade suficiente para dar conta das violações de direitos de crianças, adolescentes e jovens em Manaus.

No que se refere ao CREAS, CRAS e Centro POP, a tabela a seguir traz um retrato da fragilidade:

**Tabela 39:** Informação sobre as capitais com população similar ou menor que Manaus e a existência das unidades básicas (CRAS) e de média complexidade (CREAS) e Centro POP da Política de Assistência Social

Capital	População estimada em 2022	Nº de CREAS	Nº de CRAS	Nº de Centro POP
Belo Horizonte	2.530.701	9	34	4
Manaus	2.255.903	5	20	1
Curitiba	1.963.726	10	39	3
Belém	1.506.420	5	12	2

Fonte: Diagnóstico da promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária em Manaus, 2022, Aldeias Infantis SOS/Instituto Bem Cuidar.



Segundo as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (MDS), em municípios acima de 100.001 habitantes, deve ser implantada uma unidade de CREAS para cada 200 mil habitantes. Nesse caso, **Manaus deveria contar com 22 unidades. No Plano Municipal de Assistência Social de Manaus, consta o número de 11 unidades de CREAS e 42 de CRAS (PMAS, p. 111, 2022). E, apesar da constatação, o PMAS vigente aponta para a instalação de apenas duas unidades CREAS e três CRAS nesta gestão. Esse é o contexto estrutural, aquém da necessidade técnica, com déficit de 54,5% de CREAS e de 52,4% de CRAS em Manaus.**

Essa situação é alarmante, inclusive porque fica comprometido grande parte do trabalho realizado por organizações não governamentais e outros serviços públicos, ao não contarem com o CREAS para realizar determinados atendimentos - especialmente pelo caráter continuado que se busca nas políticas sociais públicas. Por exemplo, o atendimento a meninas e mulheres resgatadas de condições análogas às de trabalho escravo, realizado, entre outras, pela Associação de Mulheres Indígenas Sateré-Mawé em Manaus.

A falta de CRAS e CREAS em número adequado é uma violação institucional de direitos quando se trata do trabalho de prevenção de situações que podem levar à quebra de vínculos familiares, fazendo com que crianças e adolescentes sejam retiradas de suas famílias em decorrência de situações que, se tratadas, poderiam ser evitadas. Como ficou evidenciado no Plano Municipal de Assistência Social, em que foi relatado que o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que **no universo de 8.845 crianças e adolescentes vítimas de violência/violação de direitos (de janeiro a dezembro de 2020), foram atendidos por PAEFI, no período, apenas 373 crianças e adolescentes (4,21% dos casos notificados).**

O percentual de atendimento de apenas 4,21% dos casos notificados pelos CREAS é gravíssimo, pois 95,8% dos casos não tiveram intervenção técnica para fazer cessar ou ao menos reduzir as violações de direitos, fazendo com que dores e sofrimentos variados persistam e eventualmente só se aja quando se faz urgente a aplicação das medidas protetivas que implicam o rompimento de vínculos familiares e a institucionalização de crianças e adolescentes. Isso é tanto mais preocupante, se somarmos os casos não atendidos de mulheres vítimas de violência, muitas das quais mães. **Do total de 24.580 mulheres vítimas de violência/violação de direitos, no ano de 2020, apenas 10 foram atendidas pelos CREAS, o que representa apenas 0,04% das vítimas.**

Esse problema estrutural foi agravado no período pandêmico, em que houve decréscimo no atendimento a crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar, de 491 casos em 2018 para 204 em 2021, assim como a crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual, de 263 em 2018 para 174 em 2021. Em ambos os exemplos referentes a 2021, os números representam menos de 5% dos casos que precisariam ser atendidos.

Além disso, o PMAS 2021-2025 aponta que existe a percepção de que há questões a serem melhoradas no desenvolvimento dos serviços, como quanto a "ausência de articulação entre a rede socioassistencial" e a "fragilidade dos vínculos dos trabalhadores do SUAS, gerando alta rotatividade, prejudicando os vínculos com o território" (PMAS, p. 69 e 70).

Em Manaus, existem 9 serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, sendo um da Prefeitura (gestão própria), com 20 vagas, e outros 8 não governamentais, gestados pela sociedade civil, em convênio com o Governo do Estado, que respondem por 180 vagas.

Quanto à inadequação do número de unidades em relação ao contingente populacional, **os Conselhos Tutelares em Manaus têm situação similar à do CREAS, visto que Manaus possui 9 conselhos e, pela resolução 170/2014, do Conanda, deveria ter, pelo menos, 22**, dada a proporção mínima de um CT para cada cem mil habitantes. Essa realidade que pode explicar parcialmente as dificuldades relatadas nesta pesquisa de algumas organizações e serviços em relação ao Conselho Tutelar, trazidas também por conselheiras tutelares entrevistadas.



O atendimento especializado da Polícia Civil a crianças e adolescentes foi relatado como carente de uma estrutura de resposta mais efetiva, sendo proposta a transformação da DEPCA em um departamento com mais unidades regionais de atendimento, o que demandaria maior efetivo, inclusive, dada a necessidade de se ampliar a equipe própria da área com profissionais capazes de realizar atendimentos psicossociais qualificados, não apenas para realização de depoimentos especiais, mas também para perícias psíquicas.

Para agravar o cenário de falta de serviços e órgãos em quantidade adequada à demanda, soma-se o fator sociogeográfico da Amazônia e propriamente de Manaus, parte importante do fator amazônico, que tem nas hidrovias, vias de acesso único ou principal para muitas comunidades rurais ribeirinhas. Trata-se de uma complexidade socioterritorial ímpar entre as capitais brasileiras e que apresenta problemas de acesso importantes, tanto para as populações em relação à cidade quanto de serviços e órgãos públicos para o atendimento delas. Essa situação é agravada pelas grandes distâncias e pelas condições de trafegabilidade, ainda que se possa buscar o uso de rabetas, canoas, barcos e outros, sem mencionar o custo mais elevado do transporte.

Manaus tem 11.401 km<sup>2</sup> de área total, com diminuta região urbana, com apenas 377 km<sup>2</sup> contra 11.128 km<sup>2</sup> da região rural (IBGE, 2022). Apesar disto, os 5 CREAS, os 9 Conselhos Tutelares e a DEPCA estão localizados na área urbana, fazendo com que o deslocamento da população e das pessoas que atuam nesses órgãos e serviços seja ainda mais dificultado. A distribuição geográfica dos nove Conselhos Tutelares é ainda pior do que a dos cinco CREAS. Nenhum deles conta com base física junto ao Igarapé Tarumã-açu e todas as comunidades ali residentes, por exemplo.

Finalmente, **o machismo e o racismo estruturais no Brasil estão bastante presentes em Manaus, segundo relatos trazidos à pesquisa, dando conta de que discriminações e aliciamentos para trabalho em condições análogas à de trabalho escravo em casas de família se manifestam de forma importante.** Assim como outras violências contra a população indígena, negra, parda e LGBTQIA+, tanto na pesquisa com estudantes quanto nos relatos de pessoas entrevistadas e representantes de segmentos importantes do Sistema de Garantia de Direitos da cidade e do estado do Amazonas, ao que se soma a xenofobia no que se refere a imigrantes.

No próprio Plano Municipal de Assistência Social de Manaus, com dados da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, a violência contra mulheres tem peso importante, sendo a terceira maior violência registrada em 2021, com 18.870 ocorrências, ficando atrás somente de lesão corporal seguida de morte e furto. A violência contra crianças e adolescentes é a quinta maior, com 4.974 casos, quase o mesmo número de casos de violência contra idosos: 4.991. Mesmo com a subnotificação importante no caso de crianças e adolescentes por conta do isolamento social na pandemia.

Nesse sentido, qualquer discussão acerca da construção de planos protetivos para crianças, adolescentes e jovens, torna imprescindível a participação ativa desses grupos sociais por suas representações e diretamente por intermédio das próprias crianças, adolescentes e jovens que vivem as discriminações e convivem com seus efeitos. Os direitos enunciados no ECA "aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem" (ECA, Art. 3º, parágrafo único).



## PARTE 3

### - RESUMO CONTEXTUAL E RECOMENDAÇÕES

Os efeitos da pandemia de COVID-19 foram variados junto à população em maior situação de vulnerabilidade social de Manaus. A vulnerabilidade social mais evidente e grave foi a extrema pobreza, também causadora ou potencializadora de outras vulnerabilidades e, por vezes, violências, atingido uma em cada cinco pessoas.

**A extrema pobreza explica a quase totalidade das indignas condições de vida das pessoas em situação de rua, migrantes ou brasileiras**, como a falta de alimentação. Essas condições de vida e vulnerabilidades são, por vezes, lidas erroneamente como negligência de cuidados familiares, conforme relatos de muitas pessoas entrevistadas, familiares de crianças e adolescentes e profissionais do SGDCA.

Com 95% de confiança se pode afirmar que grande parte dos/as adolescentes e jovens, estudantes de escolas públicas de Manaus, passaram e estão passando por situações variadas de desproteção e violências. Que atingem mais meninas do que meninos, mais pessoas autodeclaradas pretas e pardas do que brancas e mais; assim como mais homossexuais que heterossexuais.

Se verificou no diagnóstico que famílias que vivem em situação de miséria, com as vulnerabilidades próprias que a miséria traz, em regra buscam bem cuidar de seus filhos e filhas.

Para mitigar essas vulnerabilidades e atender as famílias em situação de violências intrafamiliares são necessárias políticas públicas adequadas às características e demandas de Manaus. E isso não se verificou, visto falta grave de serviços, já diagnosticada pela política pública de assistência social, com déficit de unidades de CREAS e CRAS. Situação explica, em grande parte, o gravíssimo contexto em que apenas 4,21% dos casos notificados de crianças e adolescentes vítimas de violência/violação de direitos, em 2020, foram atendidos pelo CREAS.

Parte desse trabalho de atendimento a famílias, com situações de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção, violência sexual, situação de rua, discriminação em decorrência da raça/etnia, vivência de trabalho infantil e rompimento de vínculos familiares por ação do Estado, é realizado pela Aldeias Infantis SOS e por outras organizações da sociedade civil, como, por exemplo, a Associação de Mulheres Indígenas, que atua no combate à prática do aliciamento de meninas para serviços domésticos em condições análogas à de trabalho escravo.

Por outro lado, o desafio de dar dignidade ao atendimento à população em situação de rua e migração, se coloca também como urgência, a partir dos fatos relatados na Rodoviária de Manaus.

No que diz respeito à busca de sustento em sinaleiras, emergiram falas de impossibilidade, limites e/ou descaso, de órgãos e serviços que deveriam agir em favor dos direitos de crianças, adolescentes e de famílias que vão em busca de apoio das políticas públicas, transparecendo - inclusive - certo agir técnico com feições de limpeza/higiene social. Como relatou uma mãe que tirava o sustento da família pedindo na sinaleira, enquanto também buscava outro trabalho que lhe possibilitasse mais dignidade, e disse ter sido posta para correr da sinaleira após ganhar um pacote de fraldas por um integrante do Conselho Tutelar.

Além disso, a questão do transporte hidroviário entre o Centro e as comunidades rurais e/ou ribeirinhas foi alvo de preocupação, especialmente quando a falta deste também tem a ver com o acesso à saúde. Política pública criticada, ainda que com os méritos de suas equipes durante o período pandêmico, inclusive por adolescentes e jovens, na sua oferta precária nas periferias.

Diante das informações colhidas na pesquisa e na análise de dados secundários, apresentamos 12 recomendações para dar conta dos agravos mais importantes verificados a partir das evidências



obtidas. Recomendações que - claro - podem e devem ser avaliadas junto às demandas e lutas de cada grupo social e à luz dos direitos estabelecidos na Constituição, nas Leis, nas demais normativas das políticas públicas brasileiras e nas deliberações das conferências e resoluções de cada conselho de gestão das políticas públicas em Manaus e no Amazonas.

## - RECOMENDAÇÕES

Contexto	Embasamento normativo	Recomendação
Entrevista com presidente do CEDCA/AM, representante da Defensoria, da DEPCA, de Conselhos Tutelares e da Rede Acolher	Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção Sobre os Direitos da Criança; Diretrizes sobre Cuidados Alternativos de Crianças; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária	<b>1 - Construção do Plano Municipal e do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária</b> , a partir das informações, dores e esperanças de tantas famílias e profissionais, sistematizadas por esta pesquisa e em outras similares, com a participação ativa da cidadania, por meio de debate que envolva os conselhos municipais, especialmente os dos Direitos da Criança e do Adolescente, o de Assistência Social, Tutelar e da Mulher, entidades, fóruns e redes, assim como crianças, adolescentes e jovens diretamente - especialmente dos segmentos e grupos sociais percentualmente mais violados em seus direitos, incluindo as vítimas de violências.
Relatos trazidos por profissionais e por pessoas que, com persistência, apesar da exposição social muitas vezes indigna, vão para as sinaleiras buscar comida e moradia para suas famílias	Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente em seus artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 23, 203, 226 e 227	<b>2 - Manutenção e/ou retomada dos Auxílios Emergenciais Municipal e Estadual em complementação aos recursos nacionais para famílias em situação de pobreza, assim como iniciativas de favorecimento dos planos e projetos de vida de cada pessoa para apoiá-las a prover o autossustento e o sustento de sua família.</b>



Contexto	Embasamento normativo	Recomendação
<p>Informações contidas nesta pesquisa, especialmente sob o título “Impactos da pandemia na convivência familiar e saúde mental”</p>	<p>Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente em seus artigos 205 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 8.080/1990 e Lei 13.935/2019</p>	<p><b>3 - Realização de esforço de cooperação técnica entre as secretarias de educação, saúde, assistência social e organizações da sociedade civil, para uma atenção mais próxima a crianças, adolescentes e jovens em sofrimento psíquico devido aos efeitos da pandemia de COVID-19, incluindo o cumprimento da lei que prevê a existência de profissionais de serviço social e psicologia nas escolas.</b></p>
<p>Dados desta pesquisa, apresentados sob o título “Condições de moradia e cuidados parentais”, onde cerca de 40% das pessoas entrevistadas, adolescentes estudantes, afirmam que cuidam ou que ajudam a cuidar de outra pessoa (entre adolescentes de 12 a 14 anos: 36%)</p>	<p>Constituição da República Federativa do Brasil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Pacto Pela Primeira Infância e Decisão do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário [RE] 1008166, Tema 548 da repercussão geral, 2022)</p>	<p><b>4 - Ampliação da rede de escolas infantis do município para dar cumprimento ao direito de a criança ter um local de socialização e desenvolvimento adequados, assim como apoiar irmãos e irmãs, especialmente se crianças, adolescentes e jovens escolares, a terem condições de desenvolvimento e aprendizagem menos desfavoráveis. Reduzir sofrimentos e riscos evitáveis, especialmente às crianças que ficam sob cuidado de outras crianças ou adolescentes, e a criminalização de mães, pais e outras pessoas responsáveis, que não têm alternativa ao cuidado de qualidade, sem que o município cumpra com suas responsabilidades constitucionais.</b></p> <p><b>5 - Realização de pesquisa junto a crianças estudantes das redes de ensino de Manaus, inclusive da rede privada, para verificar os impactos da pandemia sobre as mesmas, inclusive para ampliar o conhecimento acerca da existência de crianças cuidando de crianças, para possibilitar melhores intervenções de cada família, de políticas públicas e do Sistema de Garantia de Direitos como um todo.</b></p>
<p>Dados constantes do PMAS 2021-2025 de atendimento incipiente e informações que comprovam resultado positivo de manutenção de vínculos familiares, por meio da ação do Núcleo SOS de Apoio à Família e outras iniciativas, e da falta de financiamento público relatada em diversas entrevistas</p>	<p>Constituição da República Federativa do Brasil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 8.742/1993, especialmente em seus artigos 4º e 26 e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária</p>	<p><b>6 - Financiamento de médio e longo prazos para iniciativas da sociedade civil, com expertise no trabalho com famílias e jovens, visando à promoção de cuidados familiares com qualidade e à manutenção dos vínculos, como ação também preventiva ao rompimento destes, em articulação com os CRAS, CREAS e outros serviços públicos. Destinado especialmente para o público não atendido devido ao déficit estrutural de unidades de CREAS e CRAS, especialmente famílias e pessoas que deveriam receber atendimento em FAIF e PAEFI.</b></p>



Contexto	Embasamento normativo	Recomendação
Informações trazidas à pesquisa nas entrevistas, por profissionais do SGDCA, e análise contida sob o título “Sobre o Sistema de Garantia de Direitos em Manaus e seus desafios” e Tabela 39	Lei 8.742/1993 e Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (2011)	<b>7 - Ampliação do número de CRAS e CREAS e outros serviços governamentais de apoio a famílias em situações complexas de vulnerabilidade social e violências, especialmente em situações já estabelecidas de rompimento de vínculos, por conta do acolhimento institucional ou familiar de crianças, adolescentes e jovens, e em situação de iminente risco de rompimento.</b>
Falta de condições de resposta dos Conselhos Tutelares ao contingente populacional de Manaus e a complexidade do trabalho do/a conselheiro/a	Constituição da República Federativa do Brasil; Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)	<b>8 - Equipagem, capacitação continuada e criação de Conselhos Tutelares em número adequado à população de Manaus.</b>
Contexto de atendimento apresentado nesta pesquisa	Constituição da República Federativa do Brasil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 13.431/2017 e Decreto 9.603/2018	<b>9 - Estudo para tratar da viabilidade de transformação da DEPCA em departamento, com delegacias regionais em Manaus e/ou outra solução que favoreça maior proximidade territorial do atendimento da delegacia, assim como garantia de efetivo que dê conta de suas atribuições, especialmente no que diz respeito à escuta humanizada na delegacia, ao depoimento especial e às perícias psíquicas.</b>
Informação de desconhecimento de estudantes sobre canais de busca de ajuda e denúncia em Manaus (ver título “Violências”)	Constituição da República Federativa do Brasil e Estatuto da Criança e do Adolescente	<b>10 - Ações dialogadas com crianças e adolescentes, a partir de suas linguagens e respeitando as diversas culturas existentes no contexto de Manaus, para a dinamização e divulgação de canais para pedido de informações e ajuda de crianças, adolescentes e jovens.</b>
Alto índice de relatos de violências no contexto escolar e fora das escolas trazido nesta pesquisa, especialmente junto a estudantes		<b>11 - Propiciar formação para profissionais da Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Lazer e da Assistência Social sobre <i>bullying</i>, buscando distinguir essa das demais formas de violência, favorecendo a realização de processos preventivos e reparatórios mais efetivos, e dando visibilidade às violências de gênero, identidade sexual, raciais, entre outras.</b>
Relatos trazidos à pesquisa, especialmente por pessoas adultas, em atendimento ou egressas de serviços de acolhimento na cidade de Manaus	Estatuto da Criança e do Adolescente e	<b>12 - Instituir junto aos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, assim como aos destinados à população adulta de rua e migrantes, especialmente com filhos/as, canais de escuta e encaminhamento de sugestões, reclamações e denúncias de participantes (usuários/as) desses espaços, com repasse constante de relatórios aos conselhos das respectivas políticas públicas.</b>

Para referências ver Relatório integral.



**ALDEIAS  
INFANTIS SOS**



*Bem Cuidar*  
Instituto de Pesquisa e Formação